



8073864



08012.001999/2018-14

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Nota Técnica n.º 153/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ****PROCESSO N° 08012.001999/2018-14****INTERESSADO: BMW DO BRASIL LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento de veículos BMW, 318d Sedan, 318i Sedan, 320d Touring, 320i Coupé, 320i Sedan, 320i Touring, 323i Sedan, 325i Cabrio, 325i Coupé, 325i Sedan, 325i Touring, 330i Sedan, 335i Cabrio, 335i Sedan M3 Cabrio, M3 Coupé e M3 Sedan, em razão da fiação do regulador do ventilador do ar condicionado, a qual pode se deteriorar com o tempo, ocasionando seu superaquecimento ou curto-circuito, o que poderá provocar incêndio no veículo.

Senhor Coordenador-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela BMW DO BRASIL LTDA. com o objetivo de convocar o consumidor a efetuar a reparação nos veículos afetados.
2. Segundo informações da BMW do Brasil, a Campanha terá início dia 24/09/2018 e abrange 13.297 (treze mil duzentos e noventa e sete) automóveis, colocado no mercado de consumo com numeração de chassi 318d Sedan A736828, 318i Sedan A417287 à F104130, 320d Touring E561406 à VG60031, 320i Coupé E395160, 320i Sedan A043776 à VG78014, 320i Touring KS92147, 323i Sedan KU85182, 325i Cabrio PZ766600, 325i Coupé E443934 à PU82009, 325i Sedan A055604 à VE40471 , 325i Touring A027504 à KK656477 , 330i Sedan A062613 à VF34262, 335i Cabrio E240893 à PX40802, 335i Sedan A220747 À VC30947, M3 Cabrio P323477 à PG81825, M3 Coupé E568785 À PY33347 e M3 Sedan E039346 à E136580, todos fabricados entre 18/01/2005 e 08/07/2011, distribuídos da seguinte forma aos estados:

Acre	3
Alagoas	24
Amapá	4
Amazonas	110

Bahia	101
Ceará	116
Distrito Federal	537
Espirito Santo	275
Goiás	111
Maranhão	39
Mato Grosso	68
Mato Grosso Do Sul	77
Minas Gerais	999
Pará	46
Paraíba	72
Paraná	1403
Pernambuco	152
Piauí	9
Rio de Janeiro	921
Rio Grande do Norte	617
Rondônia	15
Roraima	1

Santa Catarina	922
São Paulo	5944
Sergipe	33
Tocantins	6
Total	12.703

3. Em relação ao defeito que envolve o automóvel, a BMW informou que "*fiação do regulador do ventilador do ar condicionado, a qual pode se deteriorar com o tempo, ocasionando seu superaquecimento ou curto-circuito, o que poderá provocar incêndio no veículo.*"
4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, declarou que "*Poderá provocar incêndio. Nesse caso, não se descarta a possibilidade de ocorrência de danos físicos materiais aos ocupantes dos veículos e a terceiros.*"
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "*Em 17/08/2018, a BMW do Brasil recebeu da sua fábrica localizada na Alemanha ("BMW AG") informação acerca da necessidade de realização dessa campanha de recall, contendo informações para iniciar o presente chamamento.*"
6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.
7. Informou, outrossim, que até o presente momento não foram registrados acidentes em território brasileiro decorrentes do defeito em tela.

É o relatório.

8. Em primeira análise desta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de Recall dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012.

À Consideração Superior.

**NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA**  
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde

De acordo. À CCSS para as providências de praxe.

**LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES**

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas**, em 19/03/2019, às 18:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA, Coordenador(a) de Consumo Seguro e Saúde**, em 26/03/2019, às 10:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8073864** e o código CRC **B777D985**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08012.001999/2018-14

SEI nº 8073864